



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 18 , DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Departamento de Patrimônio e Suprimentos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Seção do Almoxarifado	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			170.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.023	EMEIEF Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006.		
Ação	2.026	EMEI Aurélio Bettini	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
FR	01	Tesouro	
	213 001	MDE Pre-Escola	
Total			5.500,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			8.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Divisão Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.002	Divisão Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			15.500,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Estradas Municipais	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			39.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br



Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.056	Coordenadoria e Zeladoria de Serviços Funerários	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			28.000,00

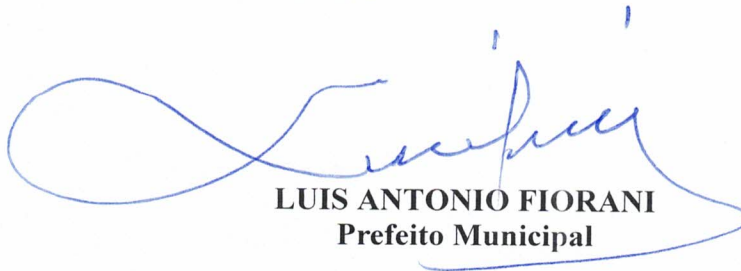
Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			64.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.034	Estádio Municipal	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			9.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			39.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2024.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.500,00 e dá outras providências”.

Senhores Vereadores,

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir a despesa a seguir:

2.015 – Seção do Almoxarifado:

Despesa com Pessoal;

2.023 – EMEIEF Irineu Julião:

Contratação de novos estagiários;

2.026 – EMEI Aurélio Bettini:

Contratação de novos estagiários;

2.096 – Secretaria de Esporte e Turismo:

Aquisição de peças e serviços de veículo.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal